



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.875, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DE INKASA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., DENOMINADO "LOTEAMENTO SANTA VITÓRIA II", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial, com as seguintes características:

I - IDENTIFICAÇÃO:

- 1- Nome do Proprietário: Inkasa Incorporadora de Imóveis Ltda.
- 2 - Localização: Linha Santa Cruz, s/nº.
- 3 - Município: Santa Cruz do Sul, RS
- 4 - Nome do Projetista: Arquiteto Mário Luiz Dummer
- 5 - CREA: 81.252

II - PROJETO URBANÍSTICO:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| - Área a ser loteada: | 24.148,28 m ² |
| - Área do sistema viário: | 4.580,98 m ² |
| - Área em lotes: | 15.924,31 m ² |
| - Área Verde e Equipam. Comunitários: | 3.642,99 m ² |
| - Número de lotes: | 52 unidades |

III - TRATAMENTO DE ESGOTOS:

R



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

O tratamento do esgoto sanitário deverá ser composto por rede de coleta e distribuição, tanque séptico (fossa séptica), filtro anaeróbico, caixa de gordura, caixa/tampa de inspeção e sumidouro e demais elementos descritos na Licença de Instalação – LI N.º 038/2012 – SEMMAS, Protocolo nº 697/2012.

IV - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA:

Serão executadas pelo proprietário, as seguintes obras de infraestrutura:

- 1 - Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 - Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.

3 - Execução do sistema de abastecimento público de água, da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), A.E.S. Sul e pela Prefeitura.

- A execução das obras de infraestrutura somente poderá ser executada após o cumprimento integral da legislação pertinente.

IV – OBSERVAÇÕES

1 - O suprimento público de água será feito pela CORSAN, conforme projeto aprovado de acordo com as Normas Técnicas e Decreto 37.312, de 20 de março de 1997.

2 - O suprimento público de energia elétrica será feito pela AES Sul.

3 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água, luz e todas as obras de infraestrutura executadas (conforme as leis nº3.461 de 25/11/1999 e 3.588 de 16/06/2000).

4 - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinados a praças, área verde e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento.

V - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

O prazo para execução e implantação do loteamento será de no máximo 2 (dois) anos, a contar desta data.

R



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

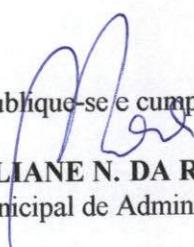
VI - CAUÇÃO

Para garantia da execução das obras de infraestrutura, ficam caucionados os lotes nº 13 (treze) e 14 (quatorze) da quadra "P", do Loteamento Santa Vitória II, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis, no ato do registro do loteamento.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2012.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração